



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 30 de setembro de 2020

Ano VII | Edição nº 1652

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos oficiais	3
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3
Aviso de Licitação	4
Outros Atos	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Audiência Pública	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 30 de setembro de 2020

Ano VII | Edição nº 1652

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

C.N.P.J. (MF) 45.709.912/0001-75
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.208, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					205.000,00
02	02	00	DIV.ADM. FINANCAS CONTABIL E ALMOX		
	49	04.122.0045.2005.0000	Manutencao do Setor	Financas Contabeis	25.000,00
		3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -		F.R.: 00100
		01	Tesouro		
		110 000	Recurso Proprio		
02	03	00	ASSISTENCIA SOCIAL		
	132	08.244.0106.2019.0000	Manutencao do Fundo Municipal de Assist Social		30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
		01	Tesouro		
		510 000	Assistencia Social Geral		
02	04	00	SAUDE		
	159	10.301.0020.2023.0000	Manutenção das Unidades de Saúde		150.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		F.R.: 00100
		01	Tesouro		
		310 000	Saúde Geral		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	00	DIV.ADM. FINANCAS CONTABIL E ALMOX		
	33	04.122.0045.1077.0000	Prog. BNDS de Moder. da Adm. Trib. e de Gestão de Set. Sociais		-205.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 00750
		07	Operações de Crédito		
		100 076	Progr. BNDS Modernização Adm. Trib		

Anulação (-) **-205.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro, 28 de setembro de 2020.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PÇA. MAJOR MANOEL JOAQUIM Nº 349 – FONE/FAX(17) 3392 8800 - CEP 14.740-000 –VIRADOURO/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 30 de setembro de 2020

Ano VII | Edição nº 1652

Página 3 de 9

DECRETO Nº 6.209, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

“Inclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluída da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Data
ISABELA ELISABETE DOS SANTOS	RG: 60.386.154-4	28/09/2020

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 28 de setembro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Outros atos oficiais

COMUNICADO – CANCELAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO E DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Município de Viradouro/SP vem por meio do presente informar a todos que por através dos Decretos Municipais 6171 e 6172, ambos de 12/08/2020, foi realizado o CANCELAMENTO dos Concursos Públicos n. 001/2019 e 001/2020. Em relação ao concurso 001/2020 o edital ainda não havia sido publicado. Já em relação ao Concurso 001/2019, o mesmo já tinha ultrapassado a fase de inscrições, faltando apenas a aplicação das provas. Com o cancelamento, os candidatos inscritos devem solicitar a devolução do valor pago para a inscrição no certame. Os cargos que tiveram abertas as inscrições

para referido concurso são: operador de máquinas, Procurador Jurídico, Procurador Jurídico II, Professor de Educação Básica I – PEB I, Professor de Educação Básica II – PEB II – Filosofia, Professor de Educação Básica II – PEB II – História, Professor de Educação Básica II – PEB II – Música e Médico de Estratégia de Saúde da Família – ESF. Os inscritos deverão requerer a devolução do valor por meio de requerimento a ser protocolado no Paço Municipal. Para os candidatos que não residem na cidade, devem entrar em contato com a Secretaria de Governo pelo telefone (17) 3392 8800.

O cancelamento dos concursos se deu por conta da insegurança sanitária existente para suas realizações, devido a Pandemia do COVID-19, combinado com a edição da Lei Nacional Complementar 173/2020.

Referido comunicado foi autorizado pela Justiça Eleitoral, nos autos do processo nº 0600038-30.2020.6.26.0098, junto a 98ª Zona eleitoral do Estado de São Paulo – Comarca de Pitangueiras/SP.

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2020

Reconheço a Dispensa de licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO REFERENTE AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO POSTO DE COMBUSTÍVEL, LOCALIZADO NO ALMOXARIFADO MUNICIPAL SITO À AVENIDA JOÃO GIBRAN, com fundamento legal no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação ratifico a Dispensa de licitação para a Contratação supramencionada.

Viradouro/SP, 28 de setembro de 2020.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RATIFICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 30 de setembro de 2020

Ano VII | Edição nº 1652

Página 4 de 9

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2052/2020 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2020**

Reconheço a dispensa de licitação referente à AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEIS, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, DEVIDO AOS TRABALHOS DE PREVENÇÃO EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO CONTRA O CORONA VÍRUS "COVID-19", QUE SERÃO DIRECIONADOS AO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE, com a contratada CIRÚRGICA OLÍMPIO - EIRELI, CNPJ Nº 01.140.868/0001-50, pelo valor de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais), com fundamento legal no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 26, da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação supracitada.

Viradouro/SP, 29 de setembro de 2020.

CLÁUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2020 – PRE-** **GÃO PRESENCIAL Nº 050/2020** **REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020**

Início: 29/09/2020 – Encerramento: 15/10/2020 –
Horário 08h00min

Abertura dos Envelopes: 15/10/2020 – Horário:
08h00min

Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO
DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI
COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima apazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na

Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 29 de setembro de 2020.

DANIELA DE SOUZA LIMA

Presidente da CPL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 30 de setembro de 2020

Ano VII | Edição nº 1652

Página 5 de 9

Outros Atos

CAIXA

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

Grau de sigilo
#PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0536992-54, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE VIRADOURO, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo(a) Gerente de Filial (Gerência Executiva de Governo São José do Rio Preto), Sr. Ubirajara Gonçalves de Lima Junior, brasileiro, casado, economiário, 1100943 SSP/MS - Data de Expedição: 25/07/1998, CPF nº 902.400.731-34, Avenida Alberto Andaló, 3355, 1º andar, centro, São José do Rio Preto/SP - CEP: 15015-000, São José do Rio Preto/SP, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR – MUNICÍPIO DE VIRADOURO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 45.709.912/0001-75, representado pelo Prefeito Antonio Carlos Ribeiro de Souza, CPF nº. 066.579.128-38, RG nº 12235979 SSP/SP, brasileiro, casado, servidor público municipal, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar a **cláusula TERCEIRA – DOS PRAZOS**, item 3.2, com alteração do subitem 3.2.1 do Contrato de Financiamento nº 0536992-54/2020, de 30 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

3.2.1 O prazo para o 1º desembolso é de até 30 de dezembro de 2020, não sendo passível de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 30 de setembro de 2020

Ano VII | Edição nº 1652

Página 6 de 9

CAIXA

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam com certificado digital o presente instrumento.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 28 de setembro de 2020
Local/Data

UBIRAJARA
GONCALVES DE LIMA
JUNIOR:90240073134
Assinado de forma digital por
UBIRAJARA GONCALVES DE LIMA
JUNIOR:90240073134
Dados: 2020.09.28 15:31:37 -03'00'

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENTE FINANCEIRO
Nome: Ubirajara Gonçalves de Lima
Júnior
CPF: 902.400.731-34

ANTONIO CARLOS
RIBEIRO DE
SOUZA:06657912838
Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE
SOUZA:06657912838
Dados: 2020.09.28 15:27:43
-03'00'

MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP
TOMADOR
Nome: Antônio Carlos Ribeiro de Souza
CPF: 066.579.128-38

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

2

28.117 v002 micro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 30 de setembro de 2020

Ano VII | Edição nº 1652

Página 7 de 9

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

MINUTA AUDIÊNCIA PÚBLICA – 2º QUADRIMESTRE DE 2020.

Parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000

Prefeitura Municipal de Viradouro - SP

Audiência para apresentação, avaliação e discussão das metas da execução orçamentária, contábil e financeira, referente ao segundo quadrimestre de 2020. Os dados foram demonstrados e avaliados e divulgados de acordo com as premissas estabelecidas nos anexos de metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020 e parágrafo 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Primeiramente foi exposto pela Diretora Administrativa da Prefeitura todo o conceito formal dos itens e valores avaliados durante a audiência. Desta forma foi esclarecido aos presentes, os conceitos de resultados primário, resultado nominal, receitas fiscais, despesas fiscais, entre outros. Foi esclarecido que os valores apresentados referiam-se ao ente municipal, ou seja abrangendo a administração direta e indireta do município.

Foi avaliado primeiramente o resultado primário obtido no segundo quadrimestre de 2020, apurado na ordem de R\$ 3.642.512,48 (três milhões, seiscentos quarenta dois mil, quinhentos doze reais e quarenta oito centavos), foi exposto que este valor foi resultado das seguintes operações: neste período (2º Quadrimestre) o ente municipal obteve uma receita bruta total na ordem de R\$ 47.744.571,52 (quarenta sete milhões, setecentos quarenta quatro mil, quinhentos setenta um reais e cinquenta dois centavos), que depois de efetuadas todas as deduções legais conforme legislação, apurou-se uma receita fiscal líquida no período, na ordem de R\$ 45.781.989,41 (quarenta cinco milhões, setecentos oitenta um mil, novecentos oitenta nove reais e quarenta um centavos), sendo este valor a base de receita para apuração do resultado primário em avaliação. Nesse mesmo período foi apresentado que o município executou uma despesa bruta na ordem de R\$ 52.362.687,85 (cinquenta dois milhões, trezentos sessenta dois mil, seiscentos oitenta sete reais e oitenta cinco centavos) e que depois de efetuadas todas as deduções legais igualmente definidas em legislação, apurou-se uma despesa fiscal líquida no período, na ordem de R\$ 42.139.476,93 (quarenta dois milhões, cento trinta nove mil,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 30 de setembro de 2020

Ano VII | Edição nº 1652

Página 8 de 9

quatrocentos setenta seis reais e noventa três centavos), sendo este valor a base de despesa para apuração do resultado primário do período em avaliação.

Através do anexo denominado resultado nominal, foi demonstrada a dívida pública fundada do município que no encerramento do segundo quadrimestre de 2020 é de R\$ 2.529.541,22 (dois milhões, quinhentos vinte nove mil, quinhentos quarenta um reais e vinte dois centavos). Este anexo tem a finalidade de demonstrar a capacidade do ente em amortizar suas dívidas, tendo como base a Dívida Fiscal Líquida, que será obtida tomando-se por base o valor da dívida total deduzidas as disponibilidades financeiras que é de – R\$ 6.242.023,63 (seis milhões, duzentos quarenta dois mil, vinte três reais e sessenta três centavos). As disponibilidades financeiras e demais ativos de curto prazo por sua vez, foram da ordem de R\$ 9.605.125,96 (nove milhões, seiscentos cinco mil, cento vinte cinco reais e noventa seis centavos). Até o 2º quadrimestre foi apurado um superávit orçamentário de R\$3.533.642,92 (três milhões, quinhentos trinta três mil, seiscentos quarenta dois reais e noventa dois centavos).

Durante a explanação referente aos anexos fiscais, houve ampla e irrestrita participação dos presentes com relação aos dados apresentados.

Os restos a pagar de exercício anteriores até o segundo quadrimestre e de R\$ 1.227.789,44 (um milhão duzentos vinte sete mil, setecentos oitenta nove reais e quarenta quatro centavos).

Foram apresentados os gastos com a saúde no 2º quadrimestre de 2020, que atingiu um percentual de 31,58%, trinta um virgula cinquenta oito por cento da despesa liquidada.

Na educação foram aplicados um índice de 30,00%, trinta por cento da despesa liquidada.

No 2º quadrimestre de 2020, o gasto com pessoal foi apurado um índice de 48,02%, quarenta oito virgula zero dois por cento, sendo que esta fora do limite prudencial exigido pela lei.

Por ser o último ano de mandato, conforme ART. 42 da LC 101 demonstramos nesse 2º quadrimestre os seguintes resultados:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 30 de setembro de 2020

Ano VII | Edição nº 1652

Página 9 de 9

TODOS REGISTROS

DISPONIBILIDADE BRUTA
(-) CONSIGNAÇÕES 2.1.8.8
DISPONIBILIDADE LIQUIDA
(-) RP PROC.
(-) EMP. LIQ. À PAGAR PROC.
(=) SALDO TOTAL

abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20
5.715.792,89	6.035.504,50	6.914.191,15	7.890.017,77	8.587.720,52
2.550.579,99	2.612.588,83	2.650.276,18	2.674.934,02	2.609.568,16
3.165.212,90	3.422.915,67	4.263.914,97	5.215.083,75	5.978.152,36
1.216.183,33	1.216.183,33	1.213.313,33	1.213.313,33	1.210.664,09
2.868.993,97	1.859.950,08	1.399.363,87	1.088.354,35	1.143.963,78
-919.964,40	346.782,26	1.651.237,77	2.913.416,07	3.623.524,49
	1.266.746,66	2.571.202,17	3.833.380,47	4.543.488,89
	Melhora	Melhora	Melhora	Melhora

Até o 2º quadrimestre o saldo da Prefeitura e de:
Caixa R\$ 13.482,80 (treze mil quatrocentos oitenta dois reais e oitenta centavos), Banco R\$ 8.574.237,72 (oito milhões, quinhentos setenta quatro mil duzentos trinta sete reais e setenta dois centavos), Instituto de Previdência – IMPREV R\$ 49.505.595,78 (quarenta nove milhões. quinhentos cinco mil, quinhentos noventa cinco reais e setenta oito centavos) e o Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV R\$ 656.943,94 (seiscentos cinquenta seis mil, novecentos quarenta três reais e noventa quatro centavos).

Todos os recolhimentos PASEP, IMPREV, INSS e FGTS encontra se em ordem.

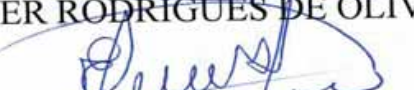
Os precatórios vencidos em 2020 foram liquidados e estão a disposição na tesouraria a serem pagos até dia 31 de dezembro do corrente exercício.

Audiência Pública realizada na Câmara Municipal , em 28 de setembro de 2020, as 09:00 hs, do que consta, foi lavrada a presente ata achada conforme vai assinada por mim.


ELIANA DE CASSIA GALÃO CARDOSO SILVEIRA
Diretora Financeira

Comissão de Finanças e Orçamento:-


EDER RODRIGUES DE OLIVEIRA


EDSON LUIZ MARIA TAVARES


PAULO AFONSO ALVES BIANCHINI